



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"**

**JULIANA APARECIDA LOPES**

**O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E A RESSOCIALIZAÇÃO  
DO APENADO**

**Assis/SP  
2018**



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"**

**JULIANA APARECIDA LOPES**

**O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E A RESSOCIALIZAÇÃO  
DO APENADO**

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, como requisito parcial à obtenção do Certificado de Conclusão.

**Orientando(a): Juliana Aparecida Lopes  
Orientador(a): João Henrique dos Santos**

**Assis/SP  
2018**

## FICHA CATALOGRÁFICA

LOPES, Juliana Aparecida

**O sistema prisional brasileiro e a ressocialização do apenado /**  
Juliana Aparecida Lopes. – Assis, 2018.

31p.

Trabalho de conclusão de curso (Direito). – Fundação Educacional do  
Município de Assis-FEMA

Orientador: Ms. João Henrique dos Santos

1. Sistema prisional 2. Facções-criminal 3. Ressocialização.

CDD: 341.582  
Biblioteca da FEMA

# O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E A RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO

JULIANA APARECIDA LOPES

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Instituto Municipal de  
Ensino Superior de Assis, como requisito do  
Curso de Graduação, avaliado pela seguinte  
comissão examinadora:

**Orientador:** \_\_\_\_\_ João Henrique dos Santos \_\_\_\_\_

**Examinador:** \_\_\_\_\_

## DEDICATÓRIA

A minha família, e amigos. Em especial a minha amada mãe, que sempre acreditou em mim, me dando força e coragem para vencer na vida.

## **AGRADECIMENTOS**

Eu agradeço a Deus primeiramente pela oportunidade de cursar uma faculdade, que era um sonho e graças a Deus eu consegui realizar, com muito esforço e dedicação. E por me dar força, esperança e fé para vencer todos os dias.

Eu agradeço a minha família por acreditar sempre em mim e por serem meu alicerce e minha estrutura de vida. Obrigada pela paciência e por compreender os dias que eu tive que ficar ausente para poder estudar.

Eu agradeço pela minha mãe e meu pai que foram essenciais pela realização do meu sonho, contribuindo financeiramente para eu poder estudar e fazer minha faculdade.

Eu agradeço pelas minhas irmãs, que são parte de mim, meu amor é incondicional por elas. Sempre me apoiando e me incentivando para a realização do meu sonho.

Eu agradeço a todos os amigos que sempre estiveram do meu lado nessa fase tão importante da minha vida. Gratidão é a palavra que sinto por ter vocês na minha vida.

Eu agradeço ao meu namorado por estar sempre ao meu lado e ter tido toda paciência, por ter sido meu companheiro em todos os dias de estudos, provas e na construção do meu TCC.

Eu agradeço aos professores pelo ensinamento, em especial ao meu professor e orientador João Henrique, e a Fema pela recepção em me ter como aluna da instituição.

Eu agradeço a todos que de alguma maneira colaboraram direta e indiretamente, na realização deste trabalho.

"Determinação coragem e autoconfiança são fatores decisivos para o sucesso. Se estamos possuídos por uma inabalável determinação conseguiremos superá-los. Independentemente das circunstâncias, devemos ser sempre humildes, recatados e despidos de orgulho."  
(Dalai Lama)

## RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso estará mostrando a origem e a evolução histórica do sistema penitenciário. Serão apresentados dados de como estão atualmente a população carcerária no Brasil. Serão abordados também a atuação das facções criminosas nos presídios e a superlotação que atualmente é uma das maiores crises do sistema prisional e a prisão em segunda instância e a ressocialização do apenado. Tal trabalho tem por objetivo proporcionar um entendimento da real situação do sistema prisional brasileiro e buscar uma compreensão, para que a sociedade possa entender a função social de prisão que não é apenas uma punição ao condenado pelo ato ilícito praticado, mas sim uma questão de proteção jurídica e social de grande importância para o condenado que busca se ressocializar, evitando assim sua reincidência.

**Palavras-chave:** 1. Sistema prisional. 2. Facções-criminal 3. Ressocialização.

## **ABSTRACT**

This work of conclusion of course will be showing the origin and the historical evolution of the penitentiary system. Data will be presented of how they are currently to the prison population in Brazil. They will also address the criminal factions in prisons and the overcrowding that is currently one of the biggest crises in the prison system and second instance arrest and re-socialization of the victim. This work aims to provide an understanding of the real situation of the Brazilian prison system and to seek an understanding so that society can understand the social function of prison that is not only a punishment to the convicted person for the illicit act practiced, but a question of protection juridical and social nature of great importance for the condemned person who seeks to be resocialized, thus avoiding his recidivism.

**Keywords:** 1. Prison system 2. Criminal factions 3. Resocialization

## LISTRA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1: Segue o gráfico demonstrando a população carcerária no Brasil segundo o IFOPEN 2016 .....</b>	<b>17</b>
<b>Figura 2:população carcerária entre outros países, levantamento feito pelo do INFOPEN.....</b>	<b>18</b>
<b>Figura 3:Segue o gráfico demonstrando o perfil socioeconômico onde a maioria dos presos são negros.....</b>	<b>18</b>
<b>Figura 4:O gráfico demonstrando a idade entre a população carcerária. ....</b>	<b>19</b>
<b>Figura 5:O gráfico da maioria das prisões são provisórias.....</b>	<b>19</b>
<b><i>Figura 6:No gráfico o tráfico de drogas é uma das causas da superlotação nos presídios.....</i></b>	<b>21</b>

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>1. A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO</b> .....	13
1.1. CONCEITO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO .....	13
1.2. CONCEITO DE PRISÃO .....	13
1.3. SURGIMENTO DAS PRIMEIRAS PENITENCIÁRIAS NO MUNDO .....	14
1.4. SISTEMA DA FILADÉLFIA OU CELULAR.....	14
1.5. SISTEMA DE AUBURN .....	14
1.6. SISTEMA PROGRESSIVO .....	15
<b>2. O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO</b> .....	16
2.1. DADOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.....	16
2.2. SITUAÇÃO DOS PRESOS EM PRESÍDIOS FEDERAIS.....	20
<b>3. A PRISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA</b> .....	22
3.1. A REGRA CONSTITUCIONAL.....	22
3.2. A REALIDADE DO SISTEMA JUDICIÁRIO BRASILEIRO .....	22
3.3. QUE IMPACTO ESSA DECISÃO CAUSOU NO SISTEMA PENITENCIÁRIO.....	22
<b>4. CRISE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO</b> .....	24
4.1. AS FACÇÕES CRIMINOSAS.....	24
4.1.1 PCC – Primeiro Comando da Capital .....	24
4.1.2. CV – Comando Vermelho .....	24
4.1.3. FDN – Família do Norte .....	25
4.2. SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA .....	26
4.3. DIFICULDADE DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO .....	26
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	28
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	30

## **INTRODUÇÃO**

O intuito desse trabalho é fazer uma análise sobre a crise no sistema prisional brasileiro e no que isso afeta na ressocialização do apenado, abordando o conceito do sistema penitenciário. Este trabalho também abordará a origem das primeiras penitenciárias no mundo, e como está a situação penitenciária no Brasil. Para tanto, a metodologia utilizada nesse estudo baseou-se em pesquisa doutrinária e outros métodos como internet, artigos etc.

O aumento da criminalidade vem sendo um problema alarmante junto com a atuação de facções criminosas dentro e fora dos presídios. Com o número de crimes aumentando consequentemente o número de vagas nos presídios cai e com isso surge a superlotação que vem sendo atualmente um dos maiores problema no sistema penal. Por isso é muito importante discutir alternativas que possa ser feito pelo Estado para diminuir a superlotação.

O Estado é falho em garantir a assistência judiciária, onde o presídio acabou virando um depósito onde se descartam seres humanos, que diante dessa cena encontramos uma estrutura ineficaz que não cumpre com seu dever que é recuperar os apenados. Onde na sua volta para a sociedade não tem nenhuma perspectiva de vida, pois suas oportunidades de reinserção são mínimas.

Por isso que é muito importante a realização desse trabalho, que tem como principal objetivo demonstrar a real situação do sistema prisional brasileiro e buscar alternativas que auxiliem no processo de ressocialização dos apenados.

## 1. A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

### 1.1. CONCEITO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO

O sistema penitenciário tem por finalidade o cumprimento da pena, com o objetivo da ressocialização, e a referente punição ao crime cometido. Na prática seria como se fosse uma vingança social, onde o Estado assume a responsabilidade, isolando o criminoso para que possa refletir sobre seus atos. E sendo assim, o infrator é privado da sua liberdade, deixando de ser um risco para a sociedade, através da prisão.

Diniz (2010, p.531) nos da o conceito da seguinte forma:

*Direito penitenciário. 1. Aquele que visa separar os presos totalmente ou apenas à noite, admitindo durante o dia o trabalho em comum (Laudelino Freire). 2. Sistema de cumprimento da pena em um estabelecimento prisional. 3. Conjunto organizado de normas, de pessoal apto, de meios apropriados (edificações, aparelhagem etc.), para a execução as penas e medidas de segurança (Arminda B.Miotto). 4. Conjunto organizado de serviços destinados à execução penal, tendo por meta a regeneração dos condenados, readaptando-os à vida social.*

### 1.2. CONCEITO DE PRISÃO

Prisão é o ato de prender ou capturar alguém que cometeu um crime, e com isso, fazer com que ele perca sua liberdade como forma de pagar por esse crime.

Diniz (2010, p.469) também nos da o conceito de prisão:

*Direito penal e direito processual penal. 1. Ato ou efeito de prender. 2. Pena privativa de liberdade, imposta pelo poder competente, que deve ser cumprida na cadeia. 3. Estabelecimento que recolhe os condenados que devem cumprir pena restritiva da liberdade. 4. Cativo. 5. Estado de quem se encontra preso. 6. Medida judicial, de caráter punitivo, restritiva da liberdade de locomoção (Marcus Cláudio Acquaviva).*

Segundo Foucault, (2013, p. 217):

*A prisão, peça essencial no conjunto das punições, marca certamente um momento importante na história da justiça penal: seu acesso à "humanidade". Mas também um momento importante na história desses mecanismos disciplinares: o momento em que aquelas colonizam a instituição judiciária.*

### 1.3. SURGIMENTO DAS PRIMEIRAS PENITENCIÁRIAS NO MUNDO

As primeiras penitenciárias surgiram nos Estados Unidos no final do século 18 e nas primeiras décadas do século 19. Com o surgimento dessas penitenciárias surgiram os tipos de sistemas prisionais.

Foram três sistemas prisionais criados: O Sistema da Filadélfia ou celular, o Sistema *Auburniano*, e o Sistema Progressivo. Cada sistema possui características e objetivos diferentes, sendo que foram se evoluindo, acompanhando as mudanças sócias e jurídicas. Depois de várias mudanças, chegou-se no Sistema Progressivo, que é utilizado até hoje.

### 1.4. SISTEMA DA FILADÉLFIA OU CELULAR

Esse sistema surgiu em 1790 na Filadélfia, após a construção da primeira prisão norte-americana, chamada de *Walnut*. Tinha como objetivo o isolamento integral do condenado na cela, onde dormiam, se alimentavam e trabalhavam. Com esse método pretendia-se estimular o remorso, o arrependimento, a meditação, e a oração. A religião era uma forma que se acreditava que serviria de auxílio a recuperação dos condenados, e só tinham autorização para ler a Bíblia.

*“Esse sistema recebeu inúmeras críticas, uma vez que, além do extremo severo, impossibilitava a readaptação social do condenado, em face do seu completo isolamento”.* (GRECO, 2014, p.486).

Bittencourt (2000, P. 94), afirma sobre o Sistema Filadélfia ou celular que:

Já não se trataria de um sistema penitenciário criado para melhorar as prisões e conseguir a recuperação do delinquente, mas de m eficiente instrumento de dominação servindo, por sua vez, como modelo para outro tipo de relações sociais. (BITENCOURT, 2000, p, 94).

### 1.5. SISTEMA DE AUBURN

O Sistema *Auburniano* surgiu em meio a uma necessidade de superar os desafios do regime celular. Em 1816 foi construída a prisão de *Auburn*, a partir da década de 1820 que foi adotado esse sistema aos condenados com isolamento nas celas durante a noite, com o trabalho durante o dia mais refeições. Os presos eram proibidos de conversarem entre si e de trocarem olhares, o silêncio era absoluto, e a vigilância era permanente.

O sistema foi um fracasso, conforme esclarece Bittencort (2000, p. 96):

*Uma das causas desse fracasso foi a pressão das associações sindicais que se opuseram ao desenvolvimento de um trabalho penitenciário. A produção nas prisões representava menores custos ou podia significar uma competição ao trabalho livre. Outro aspecto negativo do sistema Auburniano – uma de suas características – foi o rigoroso regime disciplinar aplicado. A importância dada à disciplina deve-se, em parte ao fato de que o Silent System acolhe, em seus pontos, estilo de vida militar. [...] se criticou, o sistema Auburniano, a aplicação de castigos cruéis e excessivos. [...] no entanto, considerava-se justificável esse castigo porque se acreditava que propiciaria a recuperação do delinquente.*

## 1.6. SISTEMA PROGRESSIVO

Esse sistema foi aperfeiçoado na Irlanda, na ilha de *Norfolk*. Onde a prisão passou a ser cumprida em três fases: na primeira fase se iniciava com o isolamento na cela durante o dia e noite (Filadélfia), exercendo um trabalho duro e com falta de alimentação; na segunda fase o condenado trabalhava durante o dia em silêncio, com o isolamento durante a noite (*Auburn*), dessa forma o preso iria acumulando aos poucos, os vales (*Tickets Of Leave*) que poderia conduzi-lo ao terceiro estágio, o da liberdade condicional.

Com esse aperfeiçoamento do modelo progressivo inclui um quarto estágio, a prisão intermediária, que antes de adquirir a liberdade condicional, o preso trabalhava ao ar livre, em estabelecimentos especiais, sem os rigores da prisão fechada. O objetivo deste sistema era estimular a boa conduta do condenado e investir mais na sua ressocialização. Esse modelo se espalhou pelo mundo.

Segundo Bittencourt (2000, p. 98):

*A essência deste regime consiste em distribuir o tempo de duração da condenação em períodos, ampliando-se em cada um os privilégios que o recluso pode desfrutar de acordo com sua boa conduta e o aproveitamento demonstrado do tratamento reformador. Outro aspecto importante é o fato de possibilitar ao recluso reincorporar-se à sociedade antes do término da condenação. A meta do sistema tem dupla vertente: de um lado pretende constituir um estímulo à boa conduta e à adesão do recluso ao regime aplicado, e, de outro, pretende que este regime, em razão da boa disposição anímica do interno, consiga paulatinamente sua reforma moral e a preparação para a futura vida em sociedade*

O sistema progressivo foi muito importante para mudar as fases da prisão e teve grande aceitação, principalmente porque estimulava o condenado a ter vontade de trabalhar e manter a boa conduta, fazendo isso os levaria a liberdade.

## 2. O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Antes de falarmos sobre o sistema penitenciário no Brasil, vale destacar que o sistema penal brasileiro é regido pelas seguintes penas: pena privativa de liberdade (reclusão, detenção e prisão simples – Lei de Contravenções Penais); restritiva de direitos; e multa.

Segundo o VADE MECUM (2015, p.520) o artigo 32 do Código Penal nos afirma:

*Art. 32. As penas são:*

*I – privativas de liberdade;*

*II – restritivas de direitos;*

*III – de multa.*

Originalmente as prisões foram criadas como alternativas mais humanas aos castigos corporais e à pena de morte. Já, num segundo momento, estas deveriam atender as necessidades sócias de punição e proteção enquanto promovessem a reeducação dos infratores. “O direito de punir se deslocou da vingança do soberano à defesa da sociedade”. FOUCAULT (2013, p.87)

O sistema penitenciário brasileiro se tornou um grande fator de conflito social, que pode ser explicado pela falência de uma administração penitenciária superada. Chegamos a um ponto em que o sistema prisional deve ser revisto. Alternativas devem ser pensadas.

No Brasil, o sistema prisional tem como base o sistema progressivo, onde as penas privativas de liberdade são cumpridas em estabelecimento penitenciário (regime fechado); colônia agrícola, industrial ou similar (regime semi - aberto); ou casa de albergado (regime aberto).

### 2.1. DADOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Segundo o levantamento feito pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), o total de pessoas encarceradas no Brasil chegou a 726.712 mil em junho de 2016. Um grande crescimento comparado a dezembro de 2014 que era de 622.202. Houve um crescimento de mais de 104 mil pessoas. Sendo que 40% são presos provisórios, ou seja, ainda não possuem condenação judicial. Mais da metade dessa população é de jovens de 18 a 29 anos e 64% são negros.

As imagens que serão demonstradas a seguir são dados que foram feitos pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) Ministério da Justiça, que nos mostra como está atualmente à crise no sistema prisional brasileiro.



**Figura 1: Segue o gráfico demonstrando a população carcerária no Brasil segundo o IFOPEN 2016**

O Brasil é o terceiro país com maior número de pessoas presas, atrás dos Estados Unidos (2,3 milhões de presos) e China (1,7 milhões de presos). Esses dados são do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) que foi realizado entre 2014 a 2016, que foi divulgado o dia 08 de dezembro de 2017, em Brasília, pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), do Ministério da Justiça.

Segue o gráfico demonstrando a população carcerária entre outros países, que o Brasil está em terceiro lugar.

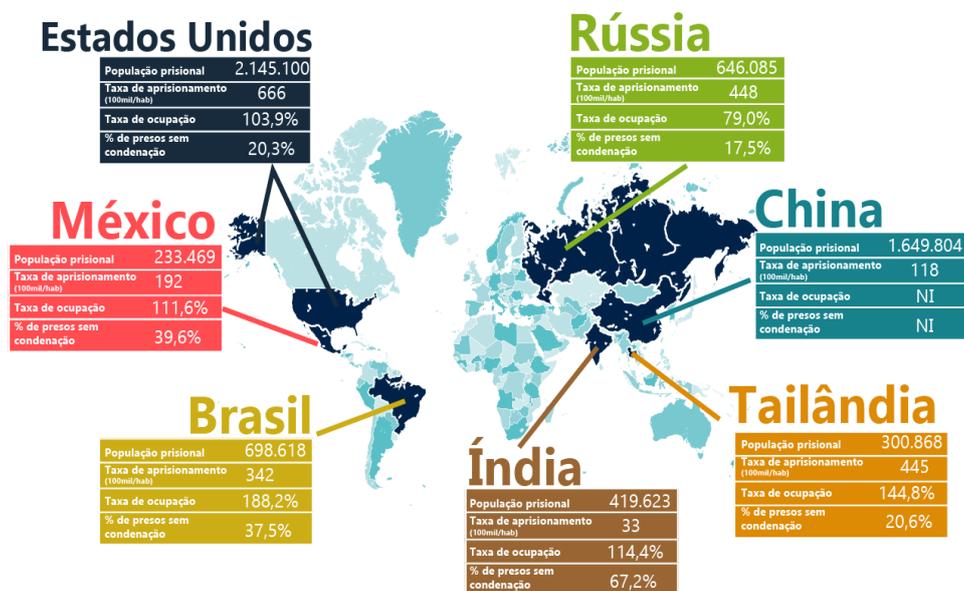


Figura 2: população carcerária entre outros países, levantamento feito pelo do INFOPEN.

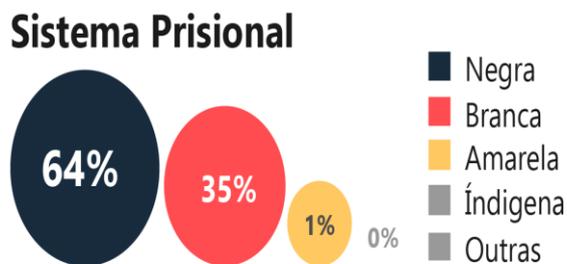
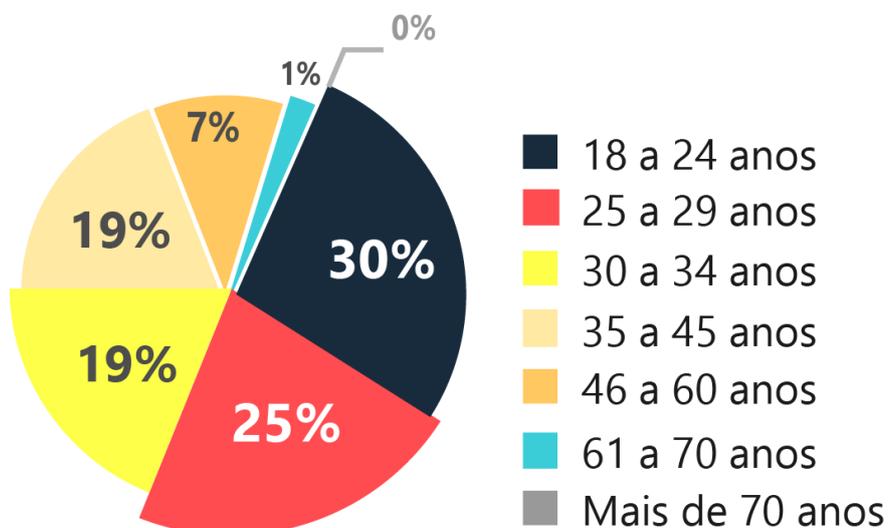


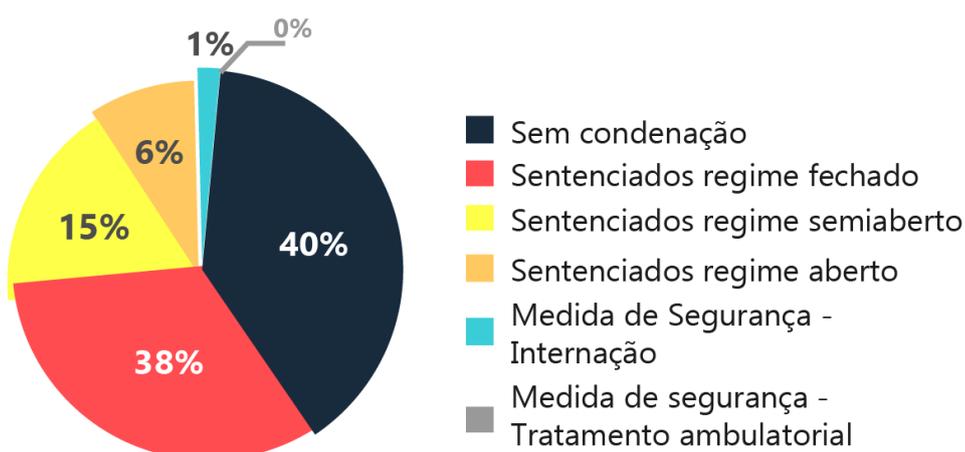
Figura 3: Segue o gráfico demonstrando o perfil socioeconômico onde a maioria dos presos são negros.

Do universo total de presos no Brasil, 55% tem entre 18 e 29 anos. Quanto a escolaridade, 75% não chegaram ao ensino médio, menos de 1% dos presos possui graduação.



**Figura 4:O gráfico demonstrando a idade entre a população carcerária.**

O INFOPEN mostra também que 40% dos encarcerados são formados por presos provisórios. Os crimes relacionados ao tráfico de drogas são a maior incidência que leva pessoas as prisões, com 28% da população carcerária total. Roubos e furtos somados juntos chegam a 37%, homicídios representam 11% dos crimes que causam a prisão.



**Figura 5:O gráfico da maioria das prisões são provisórias**

De acordo com o INFOPEN, há 45.989 mil mulheres presas no Brasil, desse contingente feminino, 62% das prisões estão relacionadas com o tráfico de drogas.

O INFOPEN indica que 4.804 mil pessoas estão presas por violência doméstica e outras 1.556 por sequestro e cárcere privado. Crimes contra a dignidade sexual levaram 25.821 mil pessoas as prisões. Desse total, 11.539 mil respondem por estupro e outras 6.062 por estupro de vulnerável.

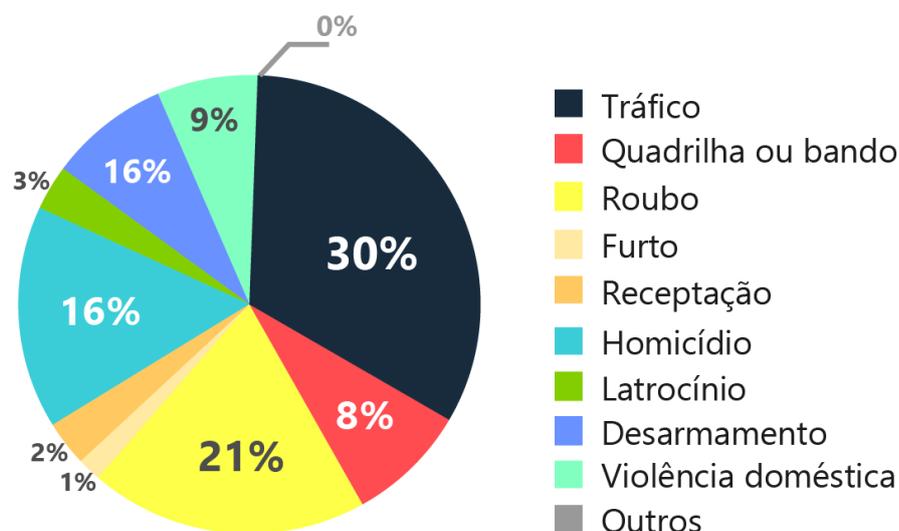
## 2.2. SITUAÇÃO DOS PRESOS EM PRESÍDIOS FEDERAIS

Os presídios federais são exceção na crise do sistema penitenciário, e operam abaixo da capacidade de vagas, segundo o Conselho Nacional de Justiça.

São quatro unidades prisionais do Sistema Penitenciário Federal – Catanduva (PR), Campo Grande (MS) Porto Velho (RO) e Mossoró (RN) – estão com 437 presos, conforme os números do INFOPEN. Ao todo, as unidades somavam 832 vagas, o que corresponde a uma taxa de ocupação de 52,5%. Em relação à faixa etária, o quadro é inverso ao sistema nacional: 17% são formados por jovens entre 18 e 29 anos e metade por homens entre 35 e 45 anos.

Em relação à raça e cor, 73% são negros e 27% são brancos. Sobre escolaridade, 45% não concluíram o ensino fundamental e apenas 14% tem ensino médio completo, menos de 1% tem ensino superior.

Sobre a distribuição dos crimes no sistema federal, o tráfico de drogas comporta 30% dos registros, enquanto os roubos e furtos chegam a 22% e os homicídios 16%.



**Figura 6: No gráfico o tráfico de drogas é uma das causas da superlotação nos presídios.**

Com todas essas informações do levantamento feito pelo IFOPEN, podemos observar que, a cada ano que passa a população carcerária aumenta cada vez mais, e assim o sistema prisional brasileiro está em um verdadeiro colapso. É evidente que um dos maiores problemas hoje é a superlotação nos presídios.

A meta do governo federal é diminuir a população carcerária em 15% com alternativas penais e monitoramento eletrônico, que segundo Jefferson Almeida, diretor geral do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), foi possível evitar que 140 mil presos ingressassem no sistema prisional.

Maioria dos estados estão com um trabalho forte junto aos tribunais de justiça para implementar as audiências de custódia, para que as pessoas não sejam recolhidas como presos provisórios.

De acordo com Almeida, os resultados do IFOPEN ajudam a direcionar as políticas públicas para o sistema prisional e na correta aplicação dos recursos financeiros, tanto da União quanto dos Estados.

### **3. A PRISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA**

Esse ano o Superior Tribunal Federal (STF), foi palco de uma discussão que já vinha há tempos em debate sobre a prisão em segunda instância, após o pedido de habeas corpus do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva ser negado pelo STF.

Em fevereiro 2016, o Superior Tribunal Federal (STF), decidiu em votação, que a prisão em segunda instância pode ser executada imediatamente durante o recurso. A partir dessa decisão começou a valer em todo território nacional a prisão em segunda instância.

Para o entendimento do STF o artigo, 5º, LVII da Constituição Federal, que diz que “*ninguém será julgado de sentença penal condenatória*”, não impede o início da execução da pena após condenação em segunda instância. Ou seja, a constituição não proíbe ou autoriza a prisão após decisão em 2ª instância, isso deve ser decidido pelos tribunais de primeira e segunda instância que são responsáveis por analisar os fatos, as provas, o mérito da questão.

Os ministros que votaram a favor da prisão em segunda instância, usaram como argumento, o princípio da igualdade: enquanto há uma pessoa com a condição de ter todos os recursos, outra não tem. Ou seja, o direito fundamental de presunção e inocência estaria garantido somente àqueles com condições financeiras para custear os recursos.

#### **3.1. A REGRA CONSTITUCIONAL**

A regra prevê que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. No mundo ideal seria a prisão do condenado após a exaustão de todo e qualquer recurso possível que o condenado tenha direito, onde não haveria mais espaço para dúvidas ou erros.

#### **3.2. A REALIDADE DO SISTEMA JUDICIÁRIO BRASILEIRO**

A realidade é bem diferente do que seria o ideal no judiciário, pela quantidade de recursos e manobras, alinhada à sua falta de celeridade, faz com que condenados por crimes, com recursos financeiros, possam responder em liberdade e, até mesmo, ao responder pelos seus crimes no final das contas devido à prescrição da pena, gerando a impunidade.

#### **3.3. QUE IMPACTO ESSA DECISÃO CAUSOU NO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

A partir dessa decisão do Superior Tribunal Federal (STF), a preocupação maior de especialistas em segurança pública e juristas foi com a superlotação em presídios,

pioorando ainda mais o sistema penitenciário. Com essa decisão muitos processos foram afetados, e o condenado que aguardavam o recurso em liberdade, tiveram a prisão preventiva decretada.

Mas, há entendimento que essa decisão não causara esse grande aumento, para o entendimento de alguns juristas, a expedição de mandado de prisão de réus condenados em segunda instância com pena igual ou maior há oito anos (8) e com recurso tramitando no Superior Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ) significaria um aumento de 0,6% no número de apenados no sistema prisional, o que significa 3.460 novos presos. Longe, portanto, de previsões catastróficas que vem sendo prolatada por críticos do novo entendimento do STF.

Já, quem é contra essa decisão diz que, se o superior Tribunal Federal não voltar atrás, mais de 50 mil condenados que aguardam o recurso em liberdade serão presos e assim aumentando mais ainda a população carcerária.

## 4. CRISE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

A cada ano que passa, o número de detentos nas prisões brasileiras vem aumentando de forma significativa, com a falta de estrutura, esse crescimento em número gera superlotações nos presídios, situação preocupante, pois há investimento, mas os mesmos não são suficientes, devido a ineficiência do Estado na administração dos presídios. Um exemplo disso, são as rebeliões em massas, que já acontecem há décadas, e a ausência de estrutura, é um agravante dessa problemática.

### 4.1. AS FACÇÕES CRIMINOSAS

No Brasil, todos os dias nos deparamos com notícias que comprovam os altos índices de criminalidade do norte ao sul no país. Favelas e presídios são tomados por integrantes de facções que ditam estilos de vida e atraindo cada vez mais jovens para o mundo da criminalidade e conseqüentemente indo parar atrás das grades.

Segundo o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), não há dados oficiais e recentes sobre facções criminosas em todo o território, mas especialistas em segurança pública e violência acreditam que existem cerca de 30 organizações que atuam dentro e fora de presídios.

Aqui estão as principais facções que atuam no Brasil:

#### 4.1.1 PCC – Primeiro Comando da Capital

É considerada uma das mais fortes e organizadas facções criminosas do país. Estudiosos afirmam que ela teria surgido em 1993, dentro do presídio de Taubaté, em São Paulo, com estatutos e organização hierárquica. O objetivo central do PCC, inicialmente, era contestar o tratamento dado aos presos e exigir melhores condições no sistema carcerário. Com o tempo, o PCC passou a atuar o tráfico de drogas e a desempenhar ações criminosas dentro e fora das prisões.

Em 2006, a facção amedrontou o estado de São Paulo e paralisou a maior cidade do país, com ataques em unidades prisionais e fora delas, atingindo centenas de civis. Hoje, o PCC opera em rotas internacionais do tráfico e teria atuação em todas as unidades da federação.

#### 4.1.2. CV – Comando Vermelho

Surgiu em 1979, no presídio da Ilha Grande (RJ). De acordo com o ex-secretário de Segurança do Rio de Janeiro José Mariano Beltrame, é uma facção totalmente

desorganizada, extremamente violenta e bélica. Organizações e estudiosos do sistema carcerário afirmam que o CV e o PCC fizeram, nos últimos anos, uma aliança tácita que acalmou a tensão dentro dos presídios. Porém, esse “acordo de cavalheiros” foi rompido nos últimos dois anos.

Não se sabe ao certo a razão do rompimento, mas foi observado por serviços de inteligências nos estados onde atuam, e as autoridades já sabiam da existência deste foco de tensão há meses. Com forte atuação, além do rio, em Roraima, Acre, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Ceará, Bahia, Espírito Santos, Santa Catarina, Mato Grosso do Norte e Distrito Federal.

#### 4.1.3. FDN – Família do Norte

Facção é mais recente e teria se organizado em presídios do norte. Aproximou-se do comando Vermelho e seria, em tese, rival do PCC. A Família do Norte é uma facção que estaria ligada às últimas rebeliões em Manaus, Roraima e Rio Grande do Norte. Atua nos seguintes estados: Amazonas, Roraima, Pará.

No começo do ano de 2017, as rebeliões em presídios no estado do norte, chamou à atenção entre guerras de facções criminosas que atuam dentro dos presídios e expôs a fragilidade do sistema prisional nacional.

Feitas estas considerações, há que se relatarem as principais causas que mantêm a atual crise no sistema penitenciário no Brasil.

Os principais fatores inerentes à crise penitenciária, que geram obstáculos ao cumprimento da função ressocializadora da pena, são a ausência de compromisso por parte do Estado em se tratando de penitenciárias, a falta de fiscalização do sistema penitenciário, superlotação carcerária, ausência de programas destinados à ressocialização dos condenados.

Greco (2011, p. 306) também faz críticas ao sistema carcerário:

*Nesses casos, o sistema carcerário, como parte da Administração Pública, deveria cumprir uma função (res)socializadora, ou seja, iniciar o condenado em atividades que lhe foram privadas extramuros, facilitando, assim, o seu retorno à sociedade, já agora minimamente habilitado.*

## 4.2. SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA

Aqui está um dos maiores problemas nas penitenciárias por todo o Brasil. Os estabelecimentos carcerários se encontram atualmente com número muito maior do que realmente suportam. Além do desconforto, isso gera um tratamento desumano com os indivíduos que ali se encontram, além de uma dificuldade maior em fiscaliza-los e oferecer a segurança necessária.

O resultado disso é preso cumprindo pena em situação deprimente, gerando também um fator de sério risco a saúde e aos agentes de segurança dos presídios, pois as celas se transformam em verdadeiro palco de guerra, em caso de brigas ou revoltas, a segurança, tanto dos presos, como dos funcionários, será a última coisa a prevalecer.

## 4.3. DIFICULDADE DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO

Como já foi demonstrado, o próprio sistema penitenciário que deveria de alguma forma recuperar o condenado, atua de maneira contrária, sendo um dos principais aspectos que causam extrema dificuldade de ressocialização do apenado.

O condenado, ao sair em liberdade enfrenta dificuldades em se recolocar na sociedade. Primeiramente, pelo preconceito que sofre ao retornar de uma penitenciária. Tal preconceito gera graves consequências a vida do ex-detento, uma vez que não consegue se recolocar no ambiente de trabalho.

Segundo pesquisas realizadas com ex- presidiários, demonstram que grande maioria ao deixarem os presídios, vai à procura de emprego, mas ao receberem a resposta negativamente, voltam para a prática de crimes.

Greco(2011, p. 320) também faz sua reflexão sobre a vida de um condenado:

*Nunca devemos esquecer que os presos ainda são seres humanos e, nos países em que não é possível a aplicação das penas de morte e perpétua, em pouco ou em muito tempo, estarão de volta à sociedade. Assim, podemos contribuir para que voltem melhores ou piores. É nosso dever, portanto, minimizar o estigma carcerário, valorizando o ser humano que, embora tenha errado, continua a pertencer ao corpo social.*

Vale ressaltar que nem o Estado e nem a sociedade cumprem seu papel no que diz respeito ao auxílio de reinserção do ex- presidiário na sociedade. É por tais fatores que o

número de reincidência criminal é cada vez maior no sistema prisional brasileiro. O Brasil está no topo entre os países com maiores números de reincidência.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao fim deste estudo, concluímos que a crise do sistema prisional é geral e não específica só em nosso país. Historicamente, já há tempos se procuravam soluções e alternativas para total substituição da pena privativa de liberdade.

A precariedade do sistema prisional no Brasil é um grande transtorno que atinge nossa sociedade, sobretudo no que se refere diretamente à superlotação nos presídios. Diante desse fato, faz-se necessário discutir aspectos importantes relacionados às possíveis soluções para esse problema, que seria investimentos na ressocialização do condenado e aumento das penas alternativas.

Outro fato muito importante que precisa urgentemente ser discutido é a atuação de facções criminosas dentro dos presídios. Com presídios precários e superlotados, o crime organizado encontra espaço para se fortalecer e desenvolver seus crimes. É de dentro dos presídios que facções criminosas planejam e executam a venda e distribuição de drogas. Medidas de segurança pública devem ser tomadas para tentar reverter à criminalidade.

Cabe ainda ressaltar que muitas pessoas cometem crimes de baixo potencial ofensivo. Crimes que as penas previstas poderiam ser substituídas por penas alternativas, considerando o histórico do criminoso. Dessa forma evitaria o contato com criminosos perigosos, o que contribui para o aumento da violência e do crime organizado, tornando a prisão uma verdadeira “escola do crime”.

Sabemos que a prisão tem por finalidade contribuir com a segurança das pessoas de bem, isolando dos que vivem à margem da sociedade. Além disso, as prisões deveriam funcionar como ferramentas do estado para a ressocialização do apenado, contribuindo dessa forma com a diminuição da superlotação nos presídios. Como um exemplo para a ressocialização, o Estado poderia investir na criação de uma estrutura onde o preso possa se profissionalizar, de forma a sustentar seu próprio custo enquanto apenado e, após isso, tornando-se novamente um cidadão.

Conclui-se, que são muito graves os problemas do sistema prisional no país, que como consequência, gerou a crise pela qual vem passando. Mas não podemos desanimar das perspectivas de solução. Dessa forma, esperam-se ações imediatas de nossos representantes políticos com investimentos em projetos de reestruturação de todo sistema

penitenciário, acima de tudo, respeito à dignidade da pessoa humana e uma nova oportunidade de vida àqueles que assim desejarem e merecerem.

Cabe aqui citar as palavras de Cesare Beccaria, 1997, p. 27, em seu livro *Dos Delitos e das Penas*:

*É melhor prevenir os crimes do que ter de puni-los; e todo legislador sábio deve procurar antes impedir o mal do que repará-lo, pois uma boa legislação não é senão a arte de proporcionar aos homens o maior bem estar possível e preservá-los de todos os sofrimentos que lhes possam causar, segundo o cálculo dos bens e dos males da vida.*

## REFERÊNCIAS

- ANONIMO, Autor. **Prisão em 2ª instância é tema polêmico com muitas idas e vindas: A execução provisória da pena é um assunto que desde 1941 suscita debates.** Sie Migalhas. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI277678,31047-Prisao+em+2+instancia+e+tema+polemico+com+muitas+idas+e+vindas>>. Acesso em: 05 ago. de 2018;
- BITTENCORT, Cezar Roberto. **Manual de Direito Penal.** São Paulo: Saraiva, 2000;
- BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas.** Trad. De Flório de angelis. Bauru, Edipro, 1997;
- CARVALHO FILHO, Luís Francisco. **A prisão.** São Paulo: Publifolha, 2002;
- DINIZ, Maria Helena. **Dicionário jurídico universitário** / Maria Helena Diniz. – São Paulo: Saraiva, 2010, 1ª edição;
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** tradução de Raquel Ramallete. 41. Ed. Petrópolis, RJ : Vozes, 2013;
- GRECO, Rogério. **Direito humanos, sistema prisional e alternativas a privação de liberdade.** São Paulo: Saraiva, 2011;
- MESQUITA, Pedro Henrique. **Sistema prisional brasileiro: Privatização como parte da solução.** Jusbrasil. Disponível em: <<https://pedromesquita92560.jusbrasil.com.br/artigos/252789746/sistema-prisional-brasileiro>>. Acesso em 18 mai. de 2018;
- MORAES, Henrique Viana Bandeira. **Dos sistemas penitenciários.** Âmbito Jurídico, Rio Grande, XVI, n. 108, jan 2013. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=12621](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12621)>. Acesso em: 1 ago 2018;
- MOTA, PH. **8 Facções Criminosas mais sangrentas que existem no País.** Fatos Sobrenaturais. Disponível em: <<https://www.fatosdesconhecidos.com.br/8-faccoes-criminosas-mais-sangrentas-que-existem-no-pais/>>. Acesso em 05 ago. de 2018;
- RIMULO, Alexandre. **A pena restritiva de liberdade à luz dos sistemas penitenciários: Analisa criticamente a pena restritiva de liberdade com base na evolução dos sistemas penitenciários Pensilvânico; Auburniano e Progressivo.** DireitoNet.

Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/4635/A-pena-restritiva-de-liberdade-a-luz-dos-sistemas-penitenciarios>>. Acesso em: 1 ago 2018;

ROSSINI, Tayla Roberta Dolci. **O sistema prisional brasileiro e as dificuldades de ressocialização do preso.** Jus. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/33578/o-sistema-prisional-brasileiro-e-as-dificuldades-de-ressocializacao-do-preso>>. Acesso em 18 mai. de 2018;

SOCIAL, Assessoria de Comunicação. **Notícia em Destaque: Há 726.712 pessoas presas no Brasil.** Ministério da Justiça do Governo Federal. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil>>. Acesso em: 4 ago. de 2018;

VADE MECUM. **Saraiva / obra coletiva de autores da Editora Saraiva: colaboração de Luiz Robert Curia, Livia Céspedes e Juliana Nicoletti**, 19<sup>o</sup> edição atual. E ampla. – São Paulo: Saraiva, 2015;

VERDÉLIO, Andreia. **Com 726 mil presos, Brasil tem terceira maior população carcerária do mundo.** Agência Brasil. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-12/populacao-carceraria-do-brasil-sobe-de-622202-para-726712-pessoas>>. Acesso em 28 jul. de 2018.